

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 951/PMC/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de área urbana a PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, inscrito no CGC nº. 01.372.194/0001-19, com endereço na Av. Dois de Junho, nº 2224, Bairro Centro, Cacoal-RO., o imóvel com as seguintes características: lote nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, **29 e 30** quadra 05, localizado no Projeto Mutirão, com área de 3.240m², conforme Memorial descritivo em anexo. (negrito de retificação)

Art. 2º.

Art. 3º.

Art. 4º......

Art. 5º. - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 31 de maio de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616